PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.278

"Acrescenta artigo na Lei Municipal n.º 2.829 de 30 de outubro de 2006 e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal n.º 2.829 de 30 de outubro de 2006, o artigo 3º-A, com a seguinte redação:

Art. 3º...

"Art. 3º-A *- Nos casos que seja necessário abrigar uma criança ou adolescente do Município de Artur Nogueira, e a capacidade de vagas do abrigo estejam esgotados pela lotação máxima, o lar renascer abrigará esta criança ou adolescente em outros abrigos em que a entidade mantenha convênio firmado e os custos deverão ser arcados pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Março de 2016.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 004/2016: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.073.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete